



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO	2
Ata de Abertura e Julgamento PP 021/2022	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
2º Termo de Aditivo ao Contrato N° 006/2021	3
2º Termo de Aditivo ao Contrato N° 007/2021	4
ATAS DE SRP	6
Ata de Registro de Preços PP 020/2022	6



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Ata de Abertura e Julgamento PP 021/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO:
Pregão Presencial nº 021/2022 – CPL OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza para a Administração Pública Municipal. Aos três dias do mês de janeiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Sr. Lucas Silva Alencar e os membros da equipe de apoio Sra. Bruna Pereira dos Santos e Sr. Renato Nunes Lima. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas F. O. MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Walisson Silva Pereira, portador da cédula de identidade de nº 047698372013-2 SSP-MA, ARGO CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., representada pelo Sr. Nayara Rayanne Sousa Cruz, portador da cédula de identidade de nº 029365762005-9 SESP-MA, FERREIRA COMÉRCIO EIRELI, representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SESP-MA, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA., representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, portadora da cédula de identidade de nº 016230092001-8 SSP-MA, L V SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Laercio Machado Gonçalves, portador da cédula de identidade de nº 2186092-0 SSP-MA, JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. Gabriel Anderson Diniz Ribeiro, portador da cédula de identidade de nº 047698372013-2 SESP-MA, ARCO IRIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Gean Charles Nascimento Silva, portador da cédula de identidade de nº 44905595-7 SESP-MA, N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Neurival Costa Sena, portador da cédula de identidade de nº 031722492006-6 SESP-MA, M DA S OLIVEIRA COMÉRCIO, representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 031220762006-3 SSP-MA, E.

GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Paulo Victor Sousa Cabral, portador da cédula de identidade de nº 020079382002-5 SESP-MA, ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA., representada pelo Sr. Alder de Araújo Soares, portador da cédula de identidade de nº 033320892007-0 SSP-MA. A empresa R C LIMA CRUZ COMÉRCIO compareceu por meio de representante desprovido de carta credencial ou outro documento de outorga de poderes razão porque resta impossibilitado de se manifestar durante a sessão. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 01, é declarada vencedora a empresa ARGO CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante ARGO CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada provisoriamente habilitada posto que apresentou prova de regularidade junto ao FGTS com o prazo de validade expirado, razão porque é deferido o prazo previsto na LC nº 123/06 e instrumento convocatório para que a mesma, querendo, regularize a pendência apontada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item 02 é declarada vencedora a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item 03 é declarada vencedora a empresa ARCO IRIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante ARCO IRIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. e





analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item 09 é declarada vencedora a empresa M DA S OLIVEIRA COMÉRCIO. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante M DA S OLIVEIRA COMÉRCIO e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada inabilitada, por descumprir o disposto no item 10.2, "h" do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado). Convocada a empresa ARCO IRIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., subsequente na ordem de classificação, em sede de negociação direta a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de reduzir o valor proposto na fase e lances. Dessarte, é declarada vencedora do item 09 a empresa ARCO IRIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item 11 é declarada vencedora a empresa FERREIRA COMÉRCIO EIRELI. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante FERREIRA COMÉRCIO EIRELI e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item 16 é declarada vencedora a empresa N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada provisoriamente habilitada posto que apresentou prova de regularidade junto a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho com o prazo de validade expirado, razão porque é deferido o prazo previsto na LC nº 123/06 e instrumento convocatório para que a mesma, querendo, regularize a pendência apontada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais são declaradas vencedoras as empresas FERREIRA COMÉRCIO EIRELI (Itens nº 11, 15, 20, 27, 28, 29, 32, 35, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114 e 116), com o preço total proposto de R\$ 202.419,24 (duzentos e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos); N C SENA

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (Itens nº 16, 46, 58, 63, 86, 104 e 108), com o preço total proposto de R\$ 7.469,65 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); ARCO IRIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (Itens nº 03, 04, 06, 09, 12, 17, 18, 19, 26, 30, 39, 41, 60, 76, 77, 115, 118 e 128), com o preço total proposto de R\$ 148.912,55 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos); COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. (Itens nº 02, 07, 08, 13, 22, 23, 25, 31, 34, 36, 59, 61, 62, 73, 74, 76, 77, 81, 86, 90, 93, 94, 98, 100, 111, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131), com o preço total proposto de R\$ 313.045,00 (trezentos e treze mil, quarenta e cinco reais) e ARGO CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. (Itens nº 01, 05, 10, 14, 21, 24, 33, 37, 38, 53, 65, 95 e 122), com o preço total proposto de R\$ 107.065,94 (cento e sete mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme mapa de lances e final em anexo. Parte das licitantes se ausentaram durante a sessão. As licitantes presentes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida nos autos. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com as licitantes. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: \$RBZCuGfi/A7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 006/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA E FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua





Secretária Municipal Sra. MIRIAM BRANDÃO SILVA, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16 e de outro, FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.981/0001-64, com sede na Rua Godofredo Viana nº 715, Sala 01, Centro, CEP: 65.900-100 - Imperatriz - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Fernando Gragnanin, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA sob o nº 6.471, portador da cédula de identidade de nº 18364893-5 SSP-MA e do CPF nº 820.908.233-72, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 001/2021 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 001/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 001/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 001/2021 - SEPLAN e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): 02.061.0010.2-003 – Manutenção

das Atividades da Assessoria Jurídica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 05 de Janeiro de 2023. MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: \$mhjXjEQtiFq

2º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 007/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA E C M V BARROS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. MIRIAM BRANDÃO SILVA, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16 e de outro, C M V BARROS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.250/0001-05, com sede na Rua Marechal Costa e Silva nº 1201, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Carlos Magno Viana Barros, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de nº 32745894-1 SSP-MA e do CPF nº 229.993.293-34, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente de INEXIGIBILIDADE DE





LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 002/2021 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria contábil, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 002/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 002/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 002/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 002/2021 - SEPLAN e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): 04.121.0006.2-158 – Manutenção das Atividades do Setor Contábil 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 05 de Janeiro de 2023
MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: ehq0dcccjhk20230105120110



ATAS DE SRP

Ata de Registro de Preços PP 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro, Sr. Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29.11.2022, Processo Administrativo nº **148/2022 - SEPLAN, RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO** 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de combustível na bomba para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2022 - CPL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES** **2.1. Do quantitativo**

ITEM	OBJETO	QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	GASOLINA COMUM	260.000	520.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	924.000	1.848.000

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta**R. LUSTOSA DOS SANTOS LTDA.**

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	DESCONTO (%)	P. UNT. C/ DESCONTO (%)	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	LT	195.000	5,07	1,00	5,01	976.950,00
2	GASOLINA COMUM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	LT	65.000	5,07	1,00	5,01	325.650,00
3	ÓLEO DIESEL S-10 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	LT	693.000	7,15	1,00	7,07	4.899.510,00



4	ÓLEO DIESEL S-10 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	LT	231.000	7,15	1,00	7,07	1.633.170,00
TOTAL							7.835.280,00

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 19.224.222/0001-16	Razão Social: R. LUSTOSA DOS SANTOS LTDA.
Endereço: Av. Castelo Branco nº 244 Centro São Francisco do Brejão - MA	CEP: 65.929-000
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante: Raullan Lustosa dos Santos
RG nº 034085942007-2 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº 044.557.753-31

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEMAS
1	GASOLINA COMUM	120.000	36.000	84.000	20.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	492.000	384.000	48.000	

3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 04.01.2023, não podendo ser prorrogada. **4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021. **5. DOS PREÇOS REGISTRADOS** 5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata. 5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 020/2022, que é parte integrante





desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. **6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2022. 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores. 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP; 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado; 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona). **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS** 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 020/2022. **8. DA DIVULGAÇÃO** 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Francisco do Brejão (MA), 04 de janeiro de 2023. **Lucas Silva Alencar - Presidente da CPL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: s107uprwe20230105130121





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO
BREJAO:0161668000013
5

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO
FRANCISCO DO
BREJAO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135
Data:05.01.2023 22:59

